



Publicação Diário Oficial de: 02/01/18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº 2.915, de 29 de dezembro de 2017

LEI Nº 2.915, de 29 de dezembro de 2017

Dispõe sobre denominação da Casa de Abrigo Provisório (CAP), em Viana/Sede, de Silvestre Pereira .

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica Denominado de “ Silvestre Pereira “, a casa de Abrigo Provisório (CAP), sito a Rua Aspázia Varejão Dias – Viana Sede.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 29 de dezembro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana